



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO n° 026/2022**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO n° 026/2022 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, E QUE AGORA FORMALIZA A PREFEITURA DE TOBIAS BARRETO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, por intermédio de sua **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, sediada na Praça Dom José Thomaz, S/N, nesta cidade de Tobias Barreto/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Adilson de Jesus Santos, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO n°026/2022**, perante a empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.269.603/0001-75, com sede e foro na Rua Propriá, 413 - Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-020, neste ato representada por MATEUS MENEZES SANTOS, doravante denominada **Distratada**, com fulcro no art. 78, incisos V c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei n° 8.666/93, e a cláusula nona do contrato, em consonância com a Disposição Da Rescisão do referido Contrato n° 026/2022, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n° 026/2022, celebrado em 01/04/2022, cujo objeto é a **conclusão da obra de construção de quadra poliesportiva coberta na sede do município**, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

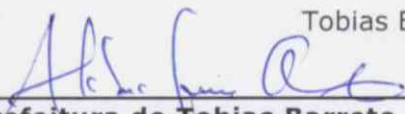
Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO n° 026/2022**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tobias Barreto, 18 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Tobias Barreto  
**ADILSON DE JESUS SANTOS**  
DISTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

I - Denise de Andrade Aquino

II - Cleia Ramos Patela